



Estado do Piauí Câmara Municipal de Gilbués

EMENTA DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. (PÚBLICAÇÃO)

Contrato Prestação de Serviço: Contratante: Câmara Municipal de Gilbués-Pl;Contratado: Acendio Tavares de Alencar: Objeto: Vígia; Vigência: de 04/02/2017 a 31/12/2017.



Estado do Piauí Câmara Municipal de Gilbués

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

UBIRATAN VELEDA ALVES, brasileiro, casado, vereador eleito a Presidente da Câmara Municipal de Gilbués-Pi, para o biênio 2017/2018, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°- CONSIDERANDO que esta em fase de finalização processo licitatório na modalidade convite (art. 22, III da Lei 8.666/93) para contratação de posto de combustivel para fornecimento de combustível para Câmara Municipal de Gilbués-PI;

Art. 2° CONSIDERANDO o principio da continuidade do serviço público e a primazia dos serviços desenvolvidos pelo Poder Legislativo;

Art. 3° CONSIDERANDO que a Mesa Diretora não exauriu todo o valor descrito na modalidade dispensa conforme o art. 24, II c/c art. 23, II, "a" todos da Lei 8.666/93

Art. 4° CONSIDERANDO que algumas compras e serviços são indispensáveis para o funcionamento regular da Câmara Municipal de Gilbués-PI;

RESOLVE contratar os serviços do Figuerêdo Comercial de Combustível LTDA, C.N.P.J n° 05.508.7787/0001-10, situado na Rua Anísio de Abrêu, 990, ŒEP 64.930-000, Gilbués-Pl, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desse decreto, no valor global máximo de 5.000,00 (cinco mil reais), incidindo no presente a norma jurídica estampada no art. 24, II da Lei 8.666/1993 (Lei da Licitações), ficando determinado, por fim, que se no decorrer dos 60 (sessenta)dias de vigência do presente, seja finalizado o processo descrito no art. 1°, extingui-se todos os efeitos jurídicos do presente decreto.

Registra-se e Publica-se

Gibués-Pl. 27 de marco de 2017.

Ubiratan Veleda Alves.

-Presidente da Câmara Municipal de Gilbués-PI-





ESTADO DO PIAUI PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0409/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

"Concede licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares à servidora que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PAIUÍ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária JAQUELINE DE MENESES ARAGÃO, Matrícula N° 1069-1, Técnico de Enfermagem, nos termos do art. 47, V, da Lei n° 738, de 19 de Julho de 1968, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 1 (Um) ano, a ser concedida a partir de 07 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data concedida.

Palácio das Carnaúbas, em Campo Maior/PI, em 22 de Março de 2017.

OSÉ DE RIBAMAR CARVALHO Pressitio Municipal de Campo Maior - PI

255 ANOS DE FUNDAÇÃO DE CAMPO MAIOR 194 ANOS DA BATALHA DO JENIPAPO

CNPJ: 06.716.880/0001-83



ESTADO DO PIAUI PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0456/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

"Concede licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares à servidora que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PAIUÍ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária LIANA ANDRADE DUTRA DOS SANTOS, Matrícula N° 100110-1, Médica Urgentista SAMU, nos termos do art. 47, V, da Lei n° 738, de 19 de Julho de 1968, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 1 (Um) ano, a ser concedida a partir de 01 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Carnaúbas, em Campo Maior/PI, em 27 de Março de 2017.

IOSÉ DE RIBANAR CARVALHO Preseilo Municipal de Campo Maior - PI

255 ANOS DE FUNDAÇÃO DE CAMPO MAIOR 194 ANOS DA BATALHA DO JENIPAPO

CNPJ: 06.716.880/0001-83

www. diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais